



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

www.coroados.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Segunda-feira, 17 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 901A

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Convocação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Coroados, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Coroados poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.coroados.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Coroados

CNPJ 46.156.477/0001-61

Rua Prudente de Moraes, 64

Telefone: (18) 3645-9124

Site: www.coroados.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Câmara Municipal de Coroados

CNPJ 51.102.317/0001-70

Avenida Rui Barbosa, 82

Telefone: (18) 3645-1270

Site: www.camaracoroados.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Coroados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.coroados.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Segunda-feira, 17 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 901A

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 278, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL E AUMENTO REAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE COROADOS”

TEREZINHA APARECIDA CASTILHO VARONI,

Prefeita do município de Coroados/SP, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e assim sanciona e promulga a presente Lei:

Autor: MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COROADOS

Art. 1º - Fica concedido o reajuste da remuneração dos servidores públicos da Câmara Municipal de Coroados pelo índice de 8% (oito por cento), composto da seguinte forma:

I - 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento) referentes à revisão geral anual do ano de 2022, apurada nos meses de janeiro a dezembro, pelo INPC - IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

II - 2,07% (dois vírgula zero sete por cento) referente ao aumento real.

Art. 2º - A Tabela única de Vencimentos (Anexo II) a que se refere o artigo 2º da Lei Complementar nº 256, de 17 de maio de 2022, fica substituído pelo que integra a presente Lei Complementar.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente lei serão custeadas com os recursos provenientes do orçamento atual, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Coroados/SP, 17 de Abril de 2023.

Terezinha Aparecida Castilho

Prefeita Municipal

Marcio Fabricio Lorenzetti

Assessor Jurídico

Publique-se e registre-se como de costume.

ANEXO II

TABELA ÚNICA DE VENCIMENTOS E GRATIFICAÇÕES

VENCIMENTOS

REFERÊNCIA	VALOR
QPL-1	824,21
QPL-2	1.213,30

QPL-3	1.807,64
QPL-4	2.661,99
QPL-5	6.155,07

GRATIFICAÇÕES

REFERÊNCIA	PERCENTUAL SOBRE O VENCIMENTO
FC-1	28%



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Segunda-feira, 17 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 901A

Página 3 de 3

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROADOS

CNPJ nº 46.156.477/0001-61
Rua Prudente de Moraes, n.º 64 – Centro – CEP 16.260-000
Fone: (18) 3645-9124 – Fax: (18) 3645-1415
Site: www.coroados.sp.gov.br

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018 (APROVEITAMENTO).

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.973, de 13 de setembro de 2021, que autoriza o aproveitamento de candidatos remanescentes aprovados em concurso público para contratação por tempo determinado.

CONSIDERANDO o afastamento por licença maternidade e posterior gozo de férias da servidora Carisa Pelozato.

Pela presente, convocamos a candidata abaixo relacionada a comparecer nas dependências do Setor pessoal desta Prefeitura, localizado à Rua Prudente de Moraes, nº 64, Centro, no município de Coroados, entre os horários das 08h às 11h, e das 13h às 17horas, no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis** contados da publicação da convocação, munida (original e cópia) de documento de identificação com foto, para anuência da **contratação temporária** para o cargo de **Educador de creche**.

A contratação não a eximirá do direito da convocação para o cargo efetivo do respectivo concurso.

O não comparecimento de Vossa Senhoria no prazo acima estipulado importará na desistência em assumir o cargo, autorizando a Prefeitura a convocar o próximo candidato classificado, de acordo com o item 9.3 do Edital.

Classificação	Nome	RG
20º	Jaqueline Frois Pontin	46.200.744-3 SSP/SP

Coroados- SP, 17 de abril de 2023.

Karina Hellen da Silva Brito
Chefe do Setor Pessoal